PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 4789/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 107/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 107/2026, de autoria do Nobre Vereador Beni Rodrigues, encaminhado pelo Ofício nº 274/2026-GP, de 9 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a complementação da resposta apresentada ao Requerimento nº 786/2025 para instrução do Projeto de Lei nº 244/2025, remetemos as seguintes manifestações:

– Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 21934, de 30 de março de 2026;

– Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital, por meio do Memorando nº 28550, de 24 de abril de 2026; e

– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, por meio do Memorando nº 27940, de 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 30/03/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 21934/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 107/2026	

Prezados(as),

Em atenção ao Requerimento nº 107/2026, que solicita complementação da resposta anteriormente apresentada ao Requerimento nº 786/2025, com a finalidade de subsidiar a instrução técnica do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF – referente ao Projeto de Lei nº 244/2025, que trata da instituição do Programa Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras doenças correlatas, apresentam-se, a seguir, os esclarecimentos e apontamentos técnicos pertinentes no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se que a presente manifestação foi elaborada com base na análise das atribuições desta Pasta, das condições atualmente verificadas na rede municipal de saúde e dos elementos técnicos disponíveis até o presente momento, observando-se, ainda, os limites de competência desta Secretaria quanto às matérias que dependem de avaliação específica de outros órgãos da Administração, notadamente no que se refere a sistemas informatizados, políticas de emprego e definição formal de impacto orçamentário-financeiro e fonte de custeio.

Item 1 – Recursos humanos atuais

No que se refere à atual disponibilidade de recursos humanos na rede municipal de saúde para composição de Núcleo de Referência em Dor Crônica, informa-se que, no presente momento, **não há viabilidade de reorganização de carga horária ou remanejamento de servidores** para formação de novo núcleo ou equipe multiprofissional específica, sem prejuízo aos serviços já existentes.
Registra-se que o acompanhamento dos usuários já ocorre no âmbito da rede municipal, por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família, bem como pelos profissionais que atuam na atenção especializada, conforme a necessidade assistencial de cada caso.
Contudo, as equipes atualmente existentes já atuam acima da capacidade operacional ordinária, inexistindo, neste momento, disponibilidade funcional ou carga horária ociosa apta a absorver nova estrutura assistencial específica. Destaca-se, ainda, que a jornada atualmente praticada pelos profissionais já impacta a capacidade de atendimento da rede, de modo que eventual ampliação de carga horária, por si só, não seria suficiente para suprir a demanda decorrente da implantação do núcleo pretendido.

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 30/03/2026 às 14:33:27 e FABIO DE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/03/2026 às 15:30:33
Documento Código: fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Dessa forma, conclui-se que **não há viabilidade de implementação do referido núcleo sem novas contratações**, sob pena de prejuízo aos serviços já prestados pela rede municipal.

Item 2 – Necessidade de ampliação do quadro funcional e impacto financeiro

Considerando a inexistência de disponibilidade atual de recursos humanos para absorção da nova política pública, verifica-se, em tese, a **necessidade de ampliação do quadro funcional**, abrangendo as categorias profissionais indicadas para a composição da equipe multiprofissional prevista no programa.

Entretanto, a estimativa detalhada do quantitativo de profissionais necessários e do respectivo impacto financeiro não pode ser tecnicamente aferida neste momento no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que tal dimensionamento depende, previamente, da definição concreta do modelo de implementação do programa, incluindo, entre outros aspectos, o formato de funcionamento do serviço, carga horária de atendimento, abrangência da cobertura, número de equipes a serem constituídas, necessidade de cobertura de férias, licenças e afastamentos, bem como demais parâmetros operacionais indispensáveis ao cálculo.

Registra-se, ainda, que **não há, nesta Secretaria, estudo preliminar próprio com essa finalidade**, tendo sido apontado, nos documentos anexos, que a validação oficial do impacto financeiro e orçamentário demanda estudo específico pelo órgão competente, inclusive porque os valores constantes da proposição legislativa são preliminares e insuficientes para fins de formalização do RIOF.

Item 3 – Sistemas informatizados / Cadastro Municipal / Banco de Oportunidades

Quanto à viabilidade de utilização dos sistemas informatizados atualmente em operação para implantação do Cadastro Municipal e do Banco de Oportunidades previstos no Projeto de Lei, informa-se que tal análise **não se insere integralmente na esfera de competência técnica desta Secretaria Municipal de Saúde**.

No tocante à eventual implementação, integração, desenvolvimento, adequação ou ampliação de sistemas informatizados, a matéria demanda manifestação específica da **Secretaria competente pela Tecnologia da Informação**, a quem compete avaliar a possibilidade de utilização dos sistemas atualmente existentes, a necessidade de desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas, bem como eventual estimativa de custos de implantação e manutenção.

De igual forma, no que se refere ao **Banco de Oportunidades e às políticas voltadas à inserção laboral**, a matéria demanda análise e manifestação da Secretaria ou órgão municipal responsável pelas políticas de emprego, trabalho, vagas e desenvolvimento econômico, por se tratar de atribuição afeta àquela área administrativa. O próprio Projeto de Lei prevê que o Banco de Oportunidades seria estruturado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, ou órgão equivalente.

Item 4 – Despesas operacionais do programa

No tocante às despesas operacionais decorrentes da eventual implementação do programa, informa-se que **há potencial necessidade de insumos, equipamentos, adequações estruturais e**

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 30/03/2026 às 14:33:27 e FABIO DE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/03/2026 às 15:30:33
Documento Código: fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

capacitações, porém a definição concreta desses elementos depende da prévia estruturação do serviço e da definição do local de instalação, do escopo assistencial a ser ofertado e da forma de organização operacional do atendimento.

Assim, eventual necessidade de aquisição de insumos e equipamentos, bem como de adequações físicas ou estruturais, somente poderá ser tecnicamente aferida após a definição do modelo de implantação, da unidade ou unidades envolvidas e dos serviços específicos a serem efetivamente disponibilizados.

Quanto às capacitações, entende-se que estas seriam necessárias, considerando tratar-se de serviço novo, voltado a público específico, exigindo preparo técnico das equipes envolvidas. Tais capacitações poderão, em parte, ser absorvidas por estruturas já existentes, embora algumas possam gerar custos adicionais, a depender do formato, da abrangência e da metodologia a ser adotada.

Registra-se, ainda, que não há, nesta Secretaria, estudo conclusivo de detalhamento financeiro-operacional para essa finalidade, sem prejuízo da existência de apontamentos preliminares produzidos pelo órgão fazendário responsável pela elaboração do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Item 5 – Fonte de custeio e compatibilidade orçamentária

Quanto à indicação expressa da fonte de custeio e à demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, informa-se que **não existe, até o presente momento, estudo específico por parte do Fundo Municipal de Saúde para essa finalidade**.

Dessa forma, esta Secretaria não dispõe, no momento, de elementos técnicos suficientes para apontar, de forma conclusiva, a fonte de custeio das despesas estimadas, tampouco para atestar eventual necessidade de adequações orçamentárias, remanejamentos ou criação de dotação específica, matéria que demanda análise técnica própria da área orçamentária e financeira competente.

Conforme já consignado nos apontamentos fazendários constantes dos autos, a definição da fonte de custeio constitui requisito essencial à formalização do RIOF e à adequada instrução da matéria.

Atenciosamente,

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 30/03/2026 às 14:33:27 e FABIO DE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/03/2026 às 15:30:33
Documento Código: fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251
e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.934/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 107/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fce053dd-3969-485f-900f-f6d3b0096251

Hash do Documento

FD8AA59259B3CB921719CEB320E7E8A56C45EF675F8654F07A776D19BF6251F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2026 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 30/03/2026 14:33:27 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 30/03/2026 15:30:33 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Prefeitura de Foz do Iguaçu
6
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	STIM / DEPJ - DIRETORIA ESPECIALIZADA DE PROJETOS	**Data:** 24/04/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 28550/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 107/2026	

Prezados,

Em atenção ao Memorando nº 23939/2026, que solicita subsídios técnicos para a elaboração de resposta ao Poder Legislativo acerca do Requerimento nº 107/2026, apresentamos as seguintes informações relativas ao Item nº 3:

No que tange ao Cadastro Municipal, informamos que a rede municipal de saúde já conta com a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação da medida por meio do sistema de gestão municipal em saúde (RP SAUDE). Este sistema já possui funcionalidade para o registro de pessoas acometidas por fibromialgia, operando através de protocolo digital e em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.449, de 08 de julho de 2024.

O fluxo de trabalho estabelecido permite que o paciente realize a solicitação de forma autônoma via governo digital no site da prefeitura, através do link https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/carteira-de-fibromialgia, sendo que a Secretaria Municipal da Saúde atua na validação dos dados e na posterior inclusão no sistema. A ferramenta gera carteiras de identificação contendo o nome do paciente, nome da patologia, data de emissão, validade e o número da carteira, incluindo QR Code para autenticação. Visto que tais recursos já estão integrados e operacionais no sistema de gestão municipal em saúde (RP SAUDE), não se vislumbra a necessidade de novos investimentos ou gastos adicionais para atender à demanda de saúde do Projeto de Lei nº 244/2025.

No que se refere ao Banco de Oportunidades e às políticas voltadas à inserção laboral, ressaltamos que a matéria demanda análise e manifestação técnica da secretaria ou órgão municipal responsável pelas políticas de emprego e desenvolvimento econômico, por se tratar de atribuição afeta àquela área administrativa específica. Conforme previsto no próprio Projeto de Lei, a estruturação deste banco deve ocorrer em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, ou órgão equivalente, para garantir a viabilidade técnica e administrativa da proposta.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários para a completa instrução da matéria junto ao Poder Legislativo.

Atenciosamente,

353930b2-6b17-4afb-9817-6cf0628b866f
e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com senha por ANDRE DA SILVA BRITTO - DIRETOR DE TI E CIBERSEGURANÇA - 24/04/2026 às 12:15:55 e LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL (STIM) - 24/04/2026 às 12:18:34
Documento Código: 353930b2-6b17-4afb-9817-6cf0628b866f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=353930b2-6b17-4afb-9817-6cf0628b866f

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **28.550/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 107/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=353930b2-6b17-4afb-9817-6cf0628b866f

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
353930b2-6b17-4afb-9817-6cf0628b866f

Hash do Documento

78B6E80C75EF6E7170E6F7E1C5D310DC02BB00B95E1A24454F27065D5BF8E736

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2026 é(são) :

ANDRE DA SILVA BRITTO (Signatário) - CPF: ***63852707** em 24/04/2026 12:15:55 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ NINOFF TEIXEIRA (Signatário) - CPF: ***39480662** em 24/04/2026 12:18:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Prefeitura de Foz do Iguaçu
8
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E AGRICULTURA	**Data:** 22/04/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 27940/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 107/2026	

Prezados,

Em resposta ao Item 3 do Requerimento nº 107/2026, que solicita manifestação técnica sobre a viabilidade de utilização de sistemas para a implantação do Banco de Oportunidades previsto no Projeto de Lei nº 244/2025, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura informa o que segue:

1. Enquadramento Legal: Informamos que, a partir de janeiro de 2026, a Lei nº 15.176/2025 estabelece que a fibromialgia, a fadiga crônica e as síndromes de dor complexa podem ser enquadradas como deficiência para fins legais.

2. Requisitos para Reconhecimento: O reconhecimento dessa condição como deficiência não é automático. É indispensável a realização de uma avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional, que deve analisar os aspectos clínicos, psicológicos e sociais da condição. O paciente deve apresentar laudo médico detalhado que comprove o impacto significativo da fibromialgia em suas atividades cotidianas, incluindo trabalho, locomoção e autocuidado.

3. Banco de Oportunidades e Inclusão: Atualmente, as empresas com obrigatoriedade legal de contratação de Pessoas com Deficiência (PCDs) disponibilizam suas vagas por meio da Agência do Trabalhador. O preenchimento dessas vagas ocorre sem qualquer tipo de discriminação quanto à forma ou tipo de deficiência, dependendo exclusivamente do perfil profissional buscado pela empresa contratante.

Dessa forma, a estrutura atual da Agência do Trabalhador já comporta a recepção de candidatos enquadrados nos critérios da Lei nº 15.176/2025, desde que devidamente documentados conforme as exigências legais de avaliação multiprofissional.

Atenciosamente,

11a8bf3f-e362-4baa-b3c9-b7ef829edada
e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com senha por CATIA APARECIDA FRITZEN - DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SMDE - 24/04/2026 às 15:08:20 e OSMAR SANTINI JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E AGRICULTURA - SMDE - 24/04/2026 às 18:16:57
Documento Código: 11a8bf3f-e362-4baa-b3c9-b7ef829edada - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=11a8bf3f-e362-4baa-b3c9-b7ef829edada

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **27.940/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 107/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=11a8bf3f-e362-4baa-b3c9-b7ef829edada

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
11a8bf3f-e362-4baa-b3c9-b7ef829edada

Hash do Documento

D5EED492D24ED4EC7797259C0EF657E3F9DF5A06C96CB6E7D4262A7302DEBBB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2026 é(são) :

CATIA APARECIDA FRITZEN (Signatário) - CPF: ***76200900** em 24/04/2026 15:08:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

OSMAR SANTINI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***14343994** em 24/04/2026 18:16:57 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/04/2026 às 10:43:04
Documento Código: e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.789/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 107/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e10220e4-dba8-46ce-b097-06027fb80c92

Hash do Documento

EE80C3B5997017E0CC47B7EF2253F313510BDDB9907AFC9B0CE22DD89035DEA3

Anexos

REQ 107-2026.pdf - **bf45d65b-f44d-4f84-8276-76aeb45846cd**
RESPOSTA REQ 107-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21934-2026 - SMSA.pdf - **ffa4f61f-91c1-4e7b-b111-16f087e62b10**
RESPOSTA REQ 107-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 28550-2026 - STIM.pdf - **d42c24ad-f5bf-4768-a5fa-128455436861**
RESPOSTA REQ 107-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 27940-2026 - SMDE.pdf - **4c46fcae-3b17-47f9-b334-9ce732081b91**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 29/04/2026 10:43:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.